



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

São José do Rio Preto, dia 09 de Novembro de 2018.

Ofício nº 116 / 2018

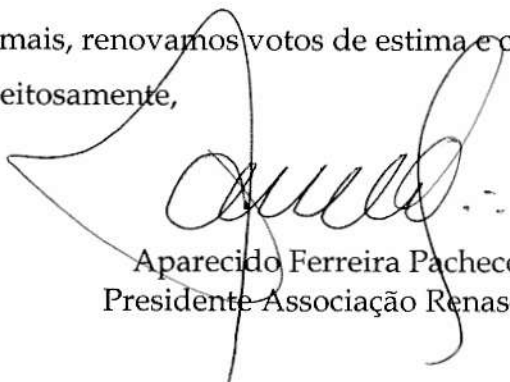
**Excelentíssimo Senhor
Carlos Cesar Zaitune
Prefeito Municipal de Guapiaçu**

Assunto: Aditamento de parceria entre a Prefeitura Municipal e a Associação Renascer

A Associação Renascer vem por meio de este solicitar o aditamento para a manutenção dos atendimentos educacionais e sociais a 21 educandos do município de Guapiaçu, de Janeiro a Dezembro 2019, no valor per capita de R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais) mensal por aluno e mais R\$1000,00 (um mil reais) de materiais de consumo em Junho/2019, totalizando R\$119.440,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e quarenta reais), conforme plano de trabalho.

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Aparecido Ferreira Pacheco
Presidente Associação Renascer



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

PLANO DE TRABALHO / PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Associação Renascer

I- DADOS CADASTRAIS			
1. Dados cadastrais da Entidade – Proponente:			
Município/Estado: São José do Rio Preto/SP		CNPJ: 71.744.007/0001-66	
Endereço: Av. Amélia Cury Gabriel, 4701 – Jardim Soraia – São José do Rio Preto – SP – CEP 15075-220			
Telefone: 17 3213.9595	Fax:	e-mail: projetos@associacaorenascer.org.br ;	
Nº da Conta Corrente: 151013-4		Código do Banco: Banco do Brasil - 001	
Nº da Agência: 0057-4		Praça de Pagamento: São José do Rio Preto	
2. Dados cadastrais do Dirigente da Entidade			
Nome: Aparecido Ferreira Pacheco		Data da Posse: 01/04/2017	
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	Cargo/Função: Presidente	
CPF: 428.673.558-34	RG: 7.546.299-0	Órgão expedidor: SSP/SP	Data da Expedição: 24/08/2015
Endereço: Rua Antonio de Jesus 350, Q 01, Cond. Dahma II - São José do Rio Preto - SP – CEP 15.061.751			
Telefone Residencial: (17) 3213.9595	Telefone Celular: (17) 99775-7644	e-mail: administrador@associacaorenascer.org.br	



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

PROJETO

I – Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

A Associação Renascer atua desde 1993 na habilitação e reabilitação do deficiente intelectual em programas nas áreas de saúde, educação, assistência, esporte, cultura e trabalho.

Educação

No Centro Educacional Renascer, voltado ao atendimento educacional em salas de educação especial e ensino fundamental de 1º à 3º série, para alunos de 06 a 30 anos, onde programas são aplicados levando em consideração os interesses, capacidades, características e necessidades de aprendizagem de cada educando, tendo em vista as diferentes características e necessidades de cada aluno.

Por possuírem os deficientes intelectuais a necessidade de um serviço especializado e diferenciado, através de atividades individuais ou em grupos, nossos currículos, métodos, técnicas, recursos educativos são adaptados e em conformidade com a legislação vigente, com foco no desenvolvimento de múltiplas linguagens, aplicados por uma equipe pedagógica, administrativa e multidisciplinar especializada.

Nossa pedagogia é centrada no aluno, capaz de educar de forma integrada todos, inclusive os que sofrem de deficiências graves.

Assistência Social

Considerando que algumas situações vivenciadas pelas pessoas com deficiência e suas famílias aumentam o risco por violação dos direitos sociais, tanto da pessoa com deficiência quanto dos cuidadores familiares, o Serviço de Centro Dia surgiu para ofertar atendimento para pessoas de 18 a 50 anos de idade, em situações de dependência associadas, com:

- Convivência com a situação de pobreza;
- Desassistência da pessoa com deficiência pelos serviços essenciais;
- Não participação da pessoa com deficiência em atividades e serviços no território;
- Isolamento social das pessoas cuidadas e dos cuidadores/familiares;

São José do Rio Preto/SP
Unidade I - Av. Amélia Cury Gabriel, 4701 – Jardim Soraia – Tel: 17 – 3213.9595
Unidade II – Rua Sebastiana Cândio Pereira, 30 – Jardim Maracanã – Tel: 17 – 3216.9595
Email: projetos@associacaorenascer.org.br Site: www.associacaorenascer.org.br



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

- Situações de abandono, negligência e/ou maus tratos, violência física e ou psicológica;
- Ausência de cuidadores familiares ou a precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis, necessidade de todos os familiares trabalharem;
- Situação de estresse do cuidador familiar, em virtude da oferta de cuidados de longa permanência;
- Alto custo da oferta familiar de cuidados;
- Impedimento de acesso à inclusão produtiva dos cuidadores familiares em virtude da necessidade de ofertar cuidados na família.

Desta forma, o Serviço de CENTRO-DIA foi implantado na Associação Renascer como uma unidade especializada de proteção social, de atendimento durante o dia, presta um conjunto variado de atividades:

- de convivência grupal, social e comunitária, cuidados pessoais;
- fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais;
- apoio e orientação aos cuidadores familiares;
- acesso a outros serviços no território e à tecnologias assistiva de autonomia e convivência.

Todas estas atividades são realizadas de forma individual, em grupo e comunitária prestadas pela equipe técnica e monitores para o deficiente, cuidadores, familiares e comunidade.

O Centro Dia oferece uma atenção integral à pessoa com deficiência em situação de dependência durante o dia e, ao mesmo tempo, serve de apoio às famílias e aos cuidadores familiares na diminuição do estresse decorrente dos cuidados prolongados na família. Neste contexto, contribuem para o fortalecimento de vínculos e do papel protetivo da família; para o favorecimento da autonomia dos cuidadores familiares na conciliação dos papéis sociais de cuidados, desenvolvimento de projetos pessoais, estudos, trabalho e convivência com os demais integrantes da família; além de prestar orientação sobre a importância dos autocuidados dos cuidadores.

Por sermos uma entidade com fins não econômicos, com utilidade pública e atendermos a todos os deficientes de forma gratuita, necessitamos de parcerias com



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

órgãos públicos para a manutenção da instituição, seja na parte de recursos humanos, custeio da estrutura, materiais de consumo e avaliação multidisciplinar, conforme encaminhamento do Município, para identificação de deficiência, fases do desenvolvimento neuropsicomotor e indicação de programa individual de atendimento ou encaminhamento para outra instituição apropriada.

Desta forma, como atendemos a até 21 municípios de Guapiaçu, é necessária a parceria com este município para o repasse de verba referente ao custeio destes atendimentos, o que será aplicado no pagamento de recursos humanos e/ou custeio e/ou materiais de consumo e/ou avaliação de equipe.

II – Identificação do objeto a ser executado;

Promover o atendimento educacional, em ensino especial ou fundamental de 1º à 3º série, ou serviço de centro dia de até 21 pessoas com deficiência intelectual do município de Guapiaçu.

Cada atendido receberá atendimento em programa específico, em consonância com a avaliação de equipe, sua idade, perfil e habilidade. Neste caso os atendidos que estão na área educacional, não estão no programa de assistência (Centro Dia) e vice-versa, pois são programas de áreas distintas com metodologia e objetivos diferentes.

III – A descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

Metas	Meios de verificação/Indicador
- Possibilitar aos deficientes intelectuais atendidos pelo ensino e serviço de centro dia a melhora da independência, autonomia, concentração e atenção.	Educação: Avaliação pedagógica bimestral, proposta pedagógica anual, plano de aulas mensal, lista de frequência dos alunos mensal.



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

	Assistência social: relatório mensal e lista de frequência dos atendidos mensal.
- Elaborar, produzir e aplicar recursos educacionais especializados e adaptados às necessidades individuais dos educandos, visando sua acessibilidade à inclusão, ao social e à cidadania efetiva.	Fotos, plano de aula mensal.
- Desenvolver anualmente 01 atividade cultural, esportiva, social e de saúde preventiva para as famílias e comunidade, que promovam o bem estar e melhor qualidade de vida dos familiares, em sua maioria em situação de vulnerabilidade social, e ao mesmo tempo, estimular o convívio social e a maior participação das famílias e comunidade na vida do aluno.	Fotos, relatório do evento.

IV – a previsão, se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

Verificar plano de aplicação.

V – a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas;

Educação: Ensino Fundamental e Educação Especial

A metodologia em nosso sistema de ensino assegurará ao deficiente intelectual:

- currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organizações específicas, para atender às suas necessidades.
- professores com especialização adequadas para o devido atendimento especializado, com capacidade de avaliar as necessidades individuais, de adaptar o conteúdo dos



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

programas de estudo, de recorrer a ajuda de tecnologia, de individualizar os processos pedagógicos para atender a um maior número de aptidões.

Sempre os programas de estudos devem atender às necessidades individuais das crianças e não o contrário.

Todos esses dispositivos possibilitam estabelecer e assegurar a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade no processo educativo.

O acesso às formas diferenciadas de comunicação, a riqueza de estímulos nos aspectos físicos, emocionais, cognitivos, psicomotores e sociais e a convivência com as diferenças favorecem as relações interpessoais, o respeito e a valorização da criança.

No currículo do ensino especial e fundamental, período matutino ou vespertino, são oferecidos conteúdos curriculares como Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Conhecimentos Gerais, Educação Física, Cultura e Informática adaptados de acordo com as avaliações e potenciais de cada classe.

Recursos e projetos de complementação pedagógica, inclusos nas disciplinas da base comum nacional:

- Área motora, sensorial e cognitiva;
- Atividades de Vida Diária;
- Cozinha Pedagógica;
- Visitas / Interação: Passeios externos realizados com a finalidade de explorar os temas abordados em sala de aula;

A referência teórica e de embasamento do trabalho tem enfoque no Modelo Ecológico Funcional (MEF) que percebe o aluno em interações ambientais, no Currículo Funcional Natural (CFN), para pessoas com necessidades educacionais especiais e nos Parâmetros Curriculares Nacional (PCNs).

Currículo Funcional Natural (CFN)

Esse modelo fundamenta-se numa filosofia de educação que determina a forma e o conteúdo de um currículo com características individuais, promovendo a interação positiva do aluno com o meio, considerando os desejos, as necessidades, as



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

preferências e a cultura, pressupondo uma perspectiva sistêmica (família, escola e comunidade social). As alterações cognitivas aumentam as dificuldades no processo de ensino aprendizagem de habilidades complexas, em áreas do desenvolvimento acadêmico, social e autocuidado, necessitam de planejamento de ensino que valorize as suas potencialidades, habilidades e competências e não as dificuldades.

A avaliação pedagógica como processo dinâmico considera tanto o conhecimento prévio e o nível atual de desenvolvimento do aluno quanto às possibilidades de aprendizagem futura, configurando uma ação pedagógica processual e formativa que analisa o desempenho do aluno em relação ao seu progresso individual, prevalecendo na avaliação os aspectos qualitativos que indiquem as intervenções pedagógicas do professor. No processo de avaliação, o professor deve criar estratégias considerando que alguns alunos podem demandar ampliação do tempo para a realização dos trabalhos, de informática ou de tecnologia assistiva como uma prática cotidiana. Realizamos o registro, inclusive, através de portfólio.

Assistência Social / Serviço de Centro Dia

No Serviço de Centro Dia serão ofertados cuidados as pessoas com deficiência tendo em vista duas dimensões: **cuidados básicos** essenciais para a vida diária e **instrumentais de autonomia e participação**.

Os **cuidados básicos** ofertados aos usuários inseridos no Centro-Dia compreende:

- ✓ Acompanhamento e assessoramento em todas as atividades do serviço;
- ✓ Apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescritos por profissionais;
- ✓ Apoio a ingestão assistida de alimentos;
- ✓ Apoio na realização de higiene e cuidados pessoais;
- ✓ Realização de ações preventivas de acidentes;
- ✓ Realização de atividades recreativas e estímulo de independência nas atividades de vida diária (AVDs) de acordo com as possibilidades;
- ✓ Colaboração nas práticas indicadas por profissionais (médicos, fonoaudiólogo, fisioterapia, terapeutas ocupacionais, dentre outros);
- ✓ Difusão de ações de promoção de saúde e inclusão social;
- ✓ Acompanhamento nos deslocamentos e locomoção do seu cotidiano do Centro-Dia e nas atividades externas do Serviço;
- ✓ Orientação e apoio aos cuidadores familiares.



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

Os **cuidados instrumentais** de autonomia, convivência e participação social ofertados aos usuários inseridos no Centro-Dia compreende:

- ✓ Promoção de convívio e de organização da vida cotidiana;
- ✓ Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- ✓ Acesso à informação, comunicação e defesa de direitos;
- ✓ Orientação e encaminhamento para outros serviços da rede no território;
- ✓ Orientação sociofamiliar;
- ✓ Apoio e orientação a família na sua função protetiva;
- ✓ Apoio e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade;
- ✓ Apoio na identificação de tecnologias assistivas para melhora da autonomia no serviço, no domicílio e na comunidade;
- ✓ Estímulo de independência para atividades de vida prática, que envolvem contato social, circulação em ambientes externos, entre outros;
- ✓ Mobilização de família extensa ou ampliada;
- ✓ Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- ✓ Mobilização para o exercício da cidadania e participação associativa;
- ✓ Acesso a documentos pessoais;
- ✓ Orientação sobre acesso a Benefícios Eventuais, ao BPC, ao Cadastro Único de Programas Sociais;
- ✓ Apoio e orientação nas situações de negligência, abandono, maus-tratos;
- ✓ Apoio ao associativismo e participação social.

VII – os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

O valor de per capita de cada aluno é de R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais) mensal, valor de praticado com todas as outras parcerias de cidades da região, como Mirassol, Mirassolândia, Neves Paulista, Nova Aliança, Uchoa, Urupês e que comporta a atendimento educacional em sala de aula de até 15 alunos, 02 refeições por aluno (lanche e almoço), materiais de consumo pedagógico (como sulfite, tinta, pincéis) e demais custeio da estrutura física.



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399 de 04/07/03
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidade de Fins Filantrópico – Resolução nº. 252 de 06/12/00
CNPJ: 71.744.007/0001-66

VIII - Valor global para a execução do objeto:

Até R\$119.440,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e quarenta reais) anual.

Valor per capita de R\$470,00 por aluno x até 21 atendidos/mensal.

Mais R\$1000,00 (um mil reais) de materiais de consumo (pedagógicos e/ou materiais de limpeza e/ou gêneros alimentícios e/ou materiais de escritório) em Junho/2019.

Mensalmente é realizado relatório dos atendidos, com o cálculo da per capita e enviado à Contabilidade/Financeiro da Prefeitura.

IX – Cronograma de desembolso;

CONCEDENTE

	Janeiro/19	Fevereiro/19	Março/19	Abril/19	Maió/19	Junho/19
Valor	R\$9870,00	R\$9870,00	R\$9870,00	R\$9870,00	R\$9870,00	R\$10870,00

	Julho/19	Agosto/19	Setembro/19	Outubro/19	Novembro/19	Dezembro/19
Valor	R\$9870,00	R\$9870,00	R\$9870,00	R\$9870,00	R\$9870,00	R\$9870,00
Total geral						R\$119.440,00

X – a previsão de duração da execução da parceria;

De Janeiro a Dezembro de 2019.



ASSOCIAÇÃO RENASCER
Aparecido Ferreira Pacheco
Presidente